

ATA 127/2025

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025, às 9 horas e 30 minutos, reuniram-se os membros do CMAS, para reunião ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. A secretária executiva Selma Valle, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e em seguida, informou o assunto da reunião. Pauta: 1 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR APAE 2 - PRAZOS PARA DIRETRIZES E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3 - PROGRAMA NASCER BEM PARANÁ, RESOLUÇÃO Nº 471/2025. 4 - DEVOLUTIVA DA 15º CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Logo em seguida passou a palavra para a Técnica da Gestão, senhora Tamira Matheus que explanou sobre o recurso da Emenda Parlamentar nº40890006/2025 para recursos para a APAE. No valor de R\$100.000,00 do Senador Oriovisto Guimarães de 100 % custeio, sendo aprovado pelo Conselho o repasse, posteriormente ser a apresentado o Plano de Ação que também deverá ser aprovado pelo conselho e será feita a prestação ao CMAS. Os Conselheiros presente aprovam o repasse do recurso da Emenda Parlamentar nº40890006/2025, para a APAE. O conselho fará uma reunião extraordinária para a aprovação do plano de ação. Dando continuidade passamos para o assunto de numero 2 da pauta a secretaria do Conselho Selma Valle Leu as Diretrizes e suas ações bem como seus respectivos prazos para conhecimento dos conselheiros presente. Essas diretrizes e ações ficara anexadas nessa ata e serão revistas daqui a 1 ano aproximadamente, onde o conselho poderá por mais ações e verificar o que foi concluído e que ainda precisa organizar. A secretaria dos conselhos Selma Valle passou a Palavra para a Assistente Social e conselheira Poliana que também é responsável por executar o Programa e relatou ao conselho sobre a assunto 3 da pauta a resolução Nº 471/2025 do Programa Nascer Bem Paraná do Governo do Estado. Poliana prestou as seguintes informações. Que o índice do programa Nossa Gente está em 90% neste mês, estando o programa com 24 famílias incluídas. Dando continuidade comentaram a respeito da adesão ao Programa Nascer Bem Paraná, resolução nº 471/2025, que regulamenta a oferta de procedimentos do Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 21.965, de 30 de abril de 2024, regulamentado no Decreto nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025. O Programa tem como objetivo a execução de políticas públicas em atenção ao cuidado de gestantes, puérperas, recém-nascidos e

bebês cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Do acompanhamento, será realizado a gestante desde o pré natal e da criança até que ela complete 1000 dias de vida, por meio de parcerias com as Secretarias de Saúde e demais políticas públicas pertinentes, de acordo com o termo de adesão (Anexo I). E haverá a concessão de kits de bens de consumo destinados aos bebês em situação de vulnerabilidade social, com os seguintes itens: carrinho de bebê; Itens de Vestuário; Itens de bem-estar e saúde; acessórios de maternidade. A quantidade de kits por municípios está baseada na estimativa da média de nascidos vivos entre os anos de 2020 e 2023, até a linha de pobreza, conforme registros do Cadastro Único. Os municípios deverão selecionar as famílias beneficiárias respeitando os seguintes critérios: I. II. Gestantes a partir da 28ª semana e/ou puérpera até 30 dias após o nascimento, beneficiárias do Programa Bolsa Família com renda per capita até o limite da linha da pobreza, de acordo com a Lei nº14.601 de 19 de junho de 2023, ou a que venha a substituir; gestantes ou bebês inseridos no Sistema Bolsa Família na Saúde (BFASaúde). § 1º Excepcionalmente, poderão ser contempladas, gestantes ou puérperas que estejam em situação de vulnerabilidade social, cujas necessidades sociais sejam superiores às exigências de rentabilidade econômica, devidamente justificada por meio de relatório social emitido por profissionais de ensino superior da equipe de referência designada pela gestão municipal de Assistência Social (Anexo V). § 2º Consideram-se situações excepcionais famílias com insuficiência de renda, que extrapolam a renda per capita estabelecida no inciso I, associado a situações de desabrigo temporário da família ou de deficiência da criança ou de violência doméstica. Art. 8º O município deve conferir e manter sob sua guarda cópia da seguinte documentação: I. II. Documento de identificação com foto da gestante e/ ou puérpera; Guia amarela ou certidão de nascimento da criança; III. Comprovação de acompanhamento pré-natal; IV. Declaração da unidade de saúde que a carteira de vacinação da criança está com o esquema vacinal completo correspondente a idade durante o período de acompanhamento; V. Inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; O município poderá conceder o kit às gestantes/puérperas que não possuam algum dos documentos presentes, mediante emissão de relatório social elaborado por profissionais de ensino superior da equipe de referência designada pela gestão municipal de Assistência Social. Por hora iremos receber 10 kits. Deixou claro que o Programa está em fase de implantação e estudo pelo município, algo muito novo ainda. pode haver algumas

mudanças, mas o município já fez a adesão ao programa e está com toda documentação em ordem, e logo em parceria com a Saúde realizará a implantação do Programa no município. A conselheira e secretária de Assistência Social Édna trouxe ao conhecimento dos conselheiros presente o caso da usuária Josélia que estava internada em uma instituição para cuidados, retornará para a família, a família e mesma será acompanhada pela Proteção Especial e Proteção Básica, sendo a família assistida com os benefícios que estiver ao alcance da secretaria inclusive com aluguel social, pois a casa onde a irmã reside não tem condições de abrigar a Josélia pois ela necessita de cuidados especiais. Terá todo o suporte pelas políticas do município. deixou claro que o aluguel social é somente para pedidos do Ministério Público em casos especiais. Ficará aos cuidados da irmã ou uma cuidadora até que ela tenha idade para ser abrigada em uma instituição para idosos, se irmã permitir. Dando continuidade passamos a palavra para a Vice presidente do conselho Beatriz, onde a mesma foi representar como delegada estadual o município. A conselheira nos relatou que foi uma experiência valorosa onde teve oportunidade de trocar experiências com outros municípios, conhecer melhor a política. Nos trouxe algumas prioridades da conferência do estadual como: a participação mais efetiva dos usuários nos conselhos, a implantação da Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS, que no nosso município está em fase de implantação. Estabelecer os planos de carreira e os pisos salariais para os trabalhadores do SUAS, e por último a implantação da Vigilância Socioassistenciais, que também está em fase de implantação no município. A conselheira ainda colocou um ponto negativo dos quartos do hotel que não foi como previsto, mas os organizadores já resolveram o problema remanejando os participantes para outro hotel. A conselheira Beatriz ficou como primeira suplente para a Conferência Nacional que será em Brasília nos dias 06,07 e 08 de dezembro, tendo a possibilidade que representar o município na nacional. Sem mais assuntos para o momento, assim deu por encerrada e a ata assinada por todos os conselheiros presente.

*Beatriz de Souza, Lúcia Mathias;
Joline Gues, Edna Catelli A. Mariani, Selma Vergina Silva Vailly;
Wanille Rosa de Lenc, Walter Galante*